

TRABALHADOR “HOSPEDE”, ACUMULAÇÃO FLEXÍVEL E RACISMO. NOTAS SOBRE O TRABALHO DO MIGRANTE NOS ESTADOS UNIDOS NO SÉCULO XXI

Leila de Menezes STEIN¹

RESUMO: O artigo objetiva colocar em destaque algumas influências sobre a estrutura sindical e sobre o perfil do trabalho surgidas com a reestruturação produtiva e a mundialização da produção. A possibilidade de subcontratação da produção e as mudanças introduzidas no controle dos mercados, cada vez mais colados aos movimentos das altas finanças, abriram espaços para a dispersão da produção. Neste movimento internacional, os imigrantes encontram-se desprotegidos e sujeitos às condições de um mercado transnacional de trabalho, em que a formação de redes étnicas de trabalho ladeia o crescimento de preconceitos e de racismos. Referenciamos tais questões para o caso dos Estados Unidos, país em que movimentos de resistência dos migrantes vêm sendo iniciados.

PALAVRAS-CHAVE: Subcontratação. Sindicatos. Imigrantes. Redes de trabalho étnicas. Direitos sociais. Racismo.

O objetivo deste artigo está em colocar em destaque o atual ressurgimento e crescente uso de mecanismos informais de contratação de trabalho, desumanos pela sua intensidade e pela ausência de direitos sociais. O trabalho escravo, o uso de sistemas de pagamento por peças (contagem de peças produzidas por trabalhador no cálculo do salário - *wage*), o uso de trabalhos por tarefa (empreitada), se dissemina tanto pelo hemisfério Norte quanto pelo Sul. Certamente o imigrante é o trabalhador mais atingido ² (MARX, 1994).

Diversas explicações foram produzidas. Talvez uma mais sedutora explicação e aplicável à compreensão desta nova configuração do trabalho estendida ao mundo inteiro, seja a de David Harvey (1993). Para ele, a crise do *welfare state* (Estado de Bem Estar) e perda de força do sindicato de trabalhadores, juntamente à derrocada do fordismo keynesianismo com a quebra dos grandes **conglomerados de produção** e abertura de espaço para a subcontratação de produção, tenderia a condicionar a vigência de padrões de produção de **acumulação flexível** fortemente acoplada à sociabilidades com traços autoritários por parte destes novos empresários, sem respeitar direitos humanos ou direitos de civilidade. Para Harvey (1993) o sistema fordista keynesiano de produção tem afinidades eletivas com a democracia e com formas de populismo.

¹ UNESP – Universidade Estadual Paulista. Faculdade de Ciências e Letras - Departamento de Ciências Sociais. Araraquara – SP – Brasil. 14800-901 – leilastein@terra.com.br

² Para salário por peça, ver Marx (1994).

De todo modo, durante o século XX o trabalho dos chamados **trabalhadores hóspedes** nos Estados Unidos, o *guest worker* americano, o *gastarbeiter* alemão, e formas similares na Europa e outros países, pode indicar limites do velho *welfare state* do pós IIª Guerra Mundial no que se refere a direitos sociais e civilidade. Limites estes, dados em parte, pela atuação das forças do mercado de trabalho e suas maiores ou menores disponibilidades de mão de obra. Por outro lado estes limites corresponderam também a formas de sociabilidade consagradas, a traços culturais consolidados e atuantes para segmentações entre nacionalidades. A migração de trabalhadores de outros países para os pólos dinâmicos do capitalismo traz consigo o recrudescimento de formas de racismo e de estigmas que cercam os imigrantes, os recém-chegados, aqueles que disputam um espaço naquela sociedade nacional ainda que, quase sempre, ocupando os piores postos de trabalho.

Não seria outra a condição dos turcos, dos italianos, dos iugoslavos e dos gregos na Alemanha dos anos sessenta. O jornalista investigativo Hans-Günter Wallraff (1985) fez uma pesquisa sobre o trabalhador turco, entrevistando-os e colhendo seus depoimentos. Disfarçando-se, para parecer-se com um turco, consegue empregar-se em diversas empresas, tais como Thyssen, Mac Donalds e uma locadora de mão de obra, via um anúncio de jornal que dizia: “Estrangeiro forte procura emprego. Pode ser trabalho pesado, sujo e mal pago”. Publicou a pesquisa no livro **Cabeça de Turco** (publicado no Brasil em 1985) que foi um sucesso de vendas e teve um forte sentido performático. Desde que os depoimentos revelam a arbitrariedade e os maus tratos infringidos aos estrangeiros pelas empresas, o governo alemão instaurou processos para averiguar os abusos da multinacional Thyssen contra os trabalhadores estrangeiros. O livro repercutiu fortemente, aparecendo diversos outros livros de denúncia contra as condições de trabalho e discriminação dos trabalhadores estrangeiros e migrantes clandestinos na Europa.

Temos por objetivo, neste artigo, colocar em foco e referenciar algumas questões do trabalho do migrante nos Estados Unidos nos quadros contemporâneos.

Trabalhador hóspede, racismo e políticas de imigração

Diversas questões culturais, jurídicas e políticas envolvem a **questão do imigrante** na sociedade norte-americana. Conforme Ngai (2004), para quem, mais do que qualquer outro

tema, a possibilidade de imigração livre – na expressão da América como terra da liberdade – funda os mitos da origem excepcional daquela nação, a excepcionalidade americana.

Conforme Ngai (2004, p.5, tradução nossa):

[...] O telos do assentamento de imigrantes, a assimilação e a cidadania tem sido a narrativa da história da América, mas não tem sido a realidade do desejo do migrante ou sua experiência e interação com a sociedade e estado. O mito da América imigrante deriva seu poder da função que ele cumpre para o excepcionalismo americano [...].

Na prática e contrariamente a este mito, extensa legislação trata da questão da imigração que sofre intervenção e regulamentação por parte do estado, distanciando-se do ideal de liberdade propalado. Iniciamos nossos comentários pela discussão do termo escolhido pelos legisladores para categorizar o migrante. A palavra inglesa, tanto nos Estados Unidos, como no Reino Unido, usada para designar o portador da condição de **não cidadão** daqueles países é *alien* em vez de *Foreigner*. O que traduzindo para o português seria **alienígena** para o não nativo que trabalha naquele país e não portador de direitos. **Estrangeiro** para o não nascido naquele território, portanto também um portador de não direitos de cidadania, entre os quais os direitos sociais. Porque esta palavra foi escolhida e não simplesmente **estrangeiro**? Hoje *Illegal alien* é um estigma. Alguém que não tem permissão legal para permanecer naquele território, muito menos trabalhar. Alguém que não recebeu o *green card*, logo sua permanência lá se constitui em crime. Significa alguém espúrio, indesejado, enquanto que o *foreigner* é apenas um estranho ao país, ou àquela terra, mas não necessariamente hostil ou prejudicial à ordem social.

De todo modo, nos Estados Unidos o *legal alien* designa o turista, o *guest worker*, o *legal permanent resident*, *student visa residents aliens*. *Illegal aliens* designa aquele que não se enquadra nas categorias acima citadas.

Nos Estados Unidos, portanto, o contingente de trabalhadores hóspedes não é apenas regulado pela lei de oferta e procura do mercado de trabalhadores. Para Ngai (2004) ao contrário, durante todo o século XX o trabalho do migrante foi sucessivamente legislado pelo poder federativo de alcance e abrangência nacional, tanto a definição da nacionalidade elegível para imigração, quanto o contingente de nacionais que podiam entrar no país. A migração é definida como assunto relativo à soberania nacional e da alçada do Congresso Nacional. Populações de nacionalidades diversas foram, ao longo daquele século, alternativamente, estimuladas ou impedidas de entrar no país. Diversas deportações em massa

foram efetuadas, entre elas: de chineses, de japoneses e de mexicanos. O *Immigration Act*, de 1917, excluía os asiáticos dos direitos individuais e constitucionais à naturalização. *Aliens* somente podem entrar e sair do país legalmente com licença do congresso. Vedava, também, a imigração às prostitutas, aos pobres, aos criminosos, aos doentes, à anarquistas, aos comunistas e aos trabalhadores chineses.

Pela lei *Johnson Reed Immigration Act*, de 1924, adota-se uma política de seleção do migrante pela cor da pele, sancionando-se cotas anuais raciais de migrantes por países. Há uma intenção clara de branqueamento da população o que pode ser visto nas cotas de migrantes por países, estabelecendo **cotas mínimas** – 100 pessoas por ano - para todos os países da Ásia e da África e **cotas da ordem de milhares** principalmente para os países do Norte europeu (NGAI, 2004, p.28-29). Importante notar que não foram estabelecidas cotas legais para os mexicanos e em função disso a maior parte dos mexicanos presentes nos Estados Unidos passa a ser considerada *illegal aliens*. Pode-se afirmar uma racialização da imigração.

Vejamos a regulamentação da imigração mexicana, hoje um dos maiores contingentes de *guest workers* nos Estados Unidos. Durante a Grande Depressão algo como 400 mil mexicanos foram deportados. Mexicano passa a ser uma categoria racial dos censos demográficos, o que equivale a considerá-lo como uma **raça**. Não obstante, uma década após esta lei, acordo entre México e Estados Unidos consagraria o **Programa Braceros**, vigente entre os anos de 1948 e 1965. Por esse acordo, algo como 200 mil trabalhadores rurais mexicanos por ano trabalharam, ao longo de todo o período entre 1948 a 1965, regularmente, legalmente e anualmente como trabalhadores temporários nas colheitas das fazendas da Califórnia, Flórida e planície úmida do Vale do Mississippi (GANZ, 2009).³ O estado do Texas, considerado região racista pelo governo mexicano e teve sua inclusão vedada, não sendo incluído no acordo *Braceros*. Ainda assim, os mexicanos entravam no Texas, portanto clandestinamente, na busca de trabalho.

Esta migração **sazonal** é fortemente estruturada, ao longo de todo o período, dependendo a economia norte americano do trabalho do mexicano. Operando o trabalho sazonal das colheitas, trabalhando em serviços diversos, embalando mercadorias, atendendo aos mais variados tipos de serviços de cuidados pessoais – os *cares* – e muitos outros tipos de atividades de comércio e de serviços, os mexicanos são considerados **estrangeiros ilegais**

³ Para *Braceros Program*. Disponível em: < <http://immigration-online.org/389-bracero-program.html>>. Acesso em: 11 nov. 2011.

ainda que fortemente familiarizados com na sociedade e economia norte-americanas. Não por acaso, estes imigrantes são responsáveis pela manutenção de familiares no seu país de origem, enviando, para tanto, parte de seus salários, o que ocorre tanto legal como ilegalmente, via fluxo constante de migrantes entre as duas regiões envolvidas. Apesar dos baixos salários, baixos porque estão aquém do *wage* (e do salário mínimo definido pela legislação de trabalho) que um nativo americano receberia por trabalho semelhante, significa vantagem financeira relevante na renda do migrante.

Ainda que tenha sido (ou ainda seja) peça chave para a mundialmente grande produção agrária dos Estados Unidos, ao longo de todo o período de 1945 aos anos 70, os mexicanos trabalhadores agrícolas temporários ocuparam um papel subterrâneo e realizaram trabalho espoliante. Grandes fazendeiros norte-americanos se engajaram na construção de acordo com o seu governo, o que culminaria com o acordo governo norte-americano e governo mexicano. Tal projeto delinea-se, historicamente, no grande acordo estado, empresariado e sindicatos de trabalhadores realizado durante o New Deal, 1933-1945. Desse modo, pela lei Wagner, de 1935, o trabalhador rural, o trabalhador autônomo e o trabalhador doméstico foram excluídos do direito social à ampla e irrestrita liberdade de organização sindical e, por extensão, permaneceram fora, também, da legislação do salário mínimo e das medidas de proteção social (GANZ, 2009). Sem poderes legais para negociar acordos de trabalho e sem proteção legal da Junta Nacional de Trabalho, do departamento de trabalho do governo federal, tais mexicanos passam a estarem sujeitos a um contrato informal, sem regulamentação das condições de trabalho e sem nenhuma forma de assistência social.

Finalmente, o mexicano foi e é alvo de racismo, assim como foi vítima de segregação racial, particularmente no estado do Texas. Nesta região ocorreram episódios de discriminação racial via **segregação** racial aberta nos moldes das leis Jim Crow⁴, com locais públicos mantendo espaços separados para eles, com punição para infrações, locais separados em ônibus, trens, bebedouros públicos e outros mecanismos menos abertos de discriminação. Algo semelhante aconteceu com os chineses na Califórnia.

Progressivamente a política de não legalização do migrante foi tornando-se mais dura e criaram-se mecanismos para sua firme execução, como por exemplo o uso da política de deportação de contingentes e uso do **fazer e desfazer** contingentes da categoria de *Alien*

⁴ As leis Jim Crow, vigentes de 1876 a 1965, foram decretadas em alguns estados Sulistas e só foram revogadas com leis no bojo dos Movimentos pelos Direitos Civis. Os estados sulistas, diferentemente de outras regiões daquele país estenderam os *Black Codes*, vigentes de 1800 a 1866, tornando visível a discriminação. Atingiram os negros, os asiáticos e alguns outros grupos, entre os quais os mexicanos.

Illegal. Cria-se a *United States Immigration and Naturalization Service* – o conhecido INS – e a Polícia de Fronteira, ainda conforme Ngai (2004). Mesmo que essa legislação tenha sido liberalizada no período posterior ao *Civil Rights Act*, de 1964, os fundamentos dos **mecanismos de exclusão** já estavam sedimentados política, social e culturalmente e constituíam a base de identidades sociais já criadas para os migrantes. Mexicano é considerado e chamado pejorativamente de um *wet back* literalmente costas molhadas, numa referência pejorativa ao ato de cruzar ilegalmente a fronteira nadando pelo rio.

Tal expressão – *wet back* – ganha notoriedade na denominada Operação *Wet Back*. Tratou-se de iniciativa policial dos estados da Califórnia e Arizona, e com apoio federal, em 1954, realizada por agentes da Polícia de Fronteira – INS - do governo norte americano, que apreenderam algo como 50 mil mexicanos ilegais – que foram presos e levados para o México. O medo fazia com que algo como 450 mil mexicanos fugissem de lá e retornassem ao seu país. Conforme a *Texas State Historical Association* (2011) esta operação foi trágica. Alguns agentes da polícia prenderam algo como 1000 pessoas por dia e durante um mês teriam sido presos 50 mil migrantes ilegais. De todo modo, quase 500 mil migrantes ilegais fugiram dos Estados Unidos. Trens foram colocados para essa deportação, deixando-os muito após a fronteira, no interior do México⁵.

A truculência da deportação acabaria por resultar em algumas mortes de mexicanos por afogamento, ao tentar escapar dos navios que os conduziam. Evidentemente seguiu-se um escândalo de grande repercussão política e diplomática, imprimindo-se na memória das comunidades de migrantes. Este episódio culminaria com a adoção pelo governo de um *Guest Work Program*⁶. Por esse programa a deportação passava por tentativas de legitimação.

No período da grande repressão aos estrangeiros e aos terroristas árabes, posterior ao atentado de **11 de Setembro** em Nova York, voltaria a crescer o número de deportações nos Estados Unidos. No ano passado, 392.862 imigrantes ilegais foram forçados a deixar o país. Na atual crise econômica na administração de Barack Obama, o número de deportações foi bem maior do que o de seu antecessor, o republicano George W. Bush. No total, esse governo já deportou quase 1,2 milhões de pessoas, deixando um rastro de devastação nas comunidades

⁵ OPERATION WETBACK. **Operation Wetback in Action**.

Ver: http://en.wikipedia.org/wiki/Operation_Wetback . Acesso em: 10 dez. 2011.

Conforme também: Texas State Historical Association. **The Handbook of Texas On Line**. Disponível em: <<http://www.tshaonline.org/handbook/online/articles/pqo01>>. Acesso em: 10 dez. 2011.

⁶ O *Guest Worker Program* foi instituído na administração de George Bush com objetivo de contratação de cidadãos estrangeiros, pelo prazo de três anos. Ao término deste período podiam ser legalmente deportados, caso não obtivessem o Green card.

latinas pelo país, conforme afirma a conselheira da Organização de Defesa dos Direitos Civis União Americana pelas Liberdades Civis (Aclu, na sigla em inglês). (GIRALDI, 2011).

Resistências e movimentos de defesa do migrante

Günter Wallraff (1985) afirma, em seu livro **Cabeça de Turco**, que nunca vai entender como um imigrante consegue resistir e sobrepor-se às humilhações, às hostilidades e ao ódio cotidiano de que é alvo nos países para aos quais emigra. Sua pesquisa junto aos imigrantes o tornou consciente de como a exploração que eles sofrem é desumana. Ao que se pode completar: como o desprezo humano pode ser tão violento num país com fortes cores social democráticas como era o caso da Alemanha? Difícil a pergunta e mais ainda obter respostas.

De todo modo, queremos enfatizar a abrangência de **esforços sociais recorrentes** nos Estados Unidos para superar tal estado de coisas. Entre os **atores sociais** deste esforço social cabe mencionar: em primeiro lugar os próprios trabalhadores imigrantes que se juntam em comunidades e resistem à discriminação, entre os quais: mexicanos, guineenses, senegaleses, malineses, trabalhadores da Costa do Ouro, do Gabão, do Congo, de Camarões, paquistaneses, trabalhadores do oriente médio, do leste da Ásia, russos, poloneses e ucranianos, egípcios e talvez outros mais que não foram pesquisados (NESS, 2005; MILKMAN, 2006). Inúmeros são os exemplos de fundação e organização de entidades de representação do tipo sindical e de movimentos por direitos sociais e de trabalho (FINE, 2006; MOODY, 2007).

Em segundo lugar, deve-se citar o grande investimento da atual Sociologia do Trabalho norte-americana, aquela que está inserida no que se denomina Sociologia Pública (BRAGA; BURAWOY, 2009), na produção de investigações sobre os atuais processos de trabalho e organização da produção, assim como, na avaliação de quais modalidades de trabalho sindical podem atingir tais populações excluídas (BURAWOY, 2001). Para esta corrente de autores, o trabalho científico pode assumir um ponto de vista dado, deixando de lado a suposta neutralidade científica sem abandonar o compromisso com a metodologia científica, e empreender a construção de um conhecimento objetivo, a partir, por exemplo, da perspectiva de um movimento social ou de uma classe social. Em terceiro lugar, muitas iniciativas foram tomadas na criação de movimentos sociais e de redes sociais de apoio ao

migrante e pela defesa do trabalho justo. De modo similar, há mais de 15 anos o próprio movimento sindical norte americano protagoniza mudanças em suas estruturas e formas de organização para adequar-se aos novos perfis do trabalho, particularmente referidas ao *part time job*, trabalho informal e migrante.

Sumarizamos, a seguir, alguns destes movimentos sociais.

A *Coalition of Immokalee Workers* – CIW – fundada por trabalhadores rurais de origem hispânica, mexicanos em sua maioria, em 1993, consistia, originalmente, em um *Worker Center* situado na Flórida. Ou seja, uma organização de base para a promoção da convivência e resistência às discriminações e falta de quaisquer direitos de cidadania. Luta pela regulamentação do trabalho dos assalariados do tomate e pelo reconhecimento do direito sindical (FINE, 2006). Em curto espaço de tempo, esta associação lideraria importante movimento por direitos sociais e econômicos para os migrantes e **sem documentos** ocupados na colheita do tomate. Os princípios orientadores deste *work Center* são por eles mesmos sumarizados como: Consciência + compromisso = mudança (YATES, 2009, p.177).

Em breve, o CIW realizou, entre os anos de 1995 a 2000, três greves comunitárias, greves de fome, uma marcha através da Flórida para denunciar as péssimas condições de trabalho na colheita do tomate, denunciar os salários baixos e a presença de relações de escravidão a que estavam submetidos alguns de seus trabalhadores. Apoiado por diversas ONGs ambientalistas, ONGs pró-alimentação sadia, entidades contrárias ao *agrobusiness*, entre outras, conseguiria o apoio de alguns setores da sociedade e da central sindical AFL para um longo boicote contra as cadeias de *fast food*, sendo o boicote contra a *Taco Bell* – cadeia especializada na comercialização de comida mexicana – o mais emblemático. Uma das resultantes desta bem sucedida campanha por direitos seria o recuo da *Taco Bell* e da *Yum Brands* e a aceitação de negociação de um acordo sobre teto de pagamentos que subiria o preço pago pela libra de tomate colhido. Os fazendeiros produtores de tomate – empreiteiros - que não aceitassem este acordo não seriam aceitos como fornecedores pelas duas grandes empresas compradoras e nos termos do contrato celebrado caberia a CIW monitorar o cumprimento do acordo (MOODY, 2007; YATES, 2009).

Na cidade de Nova York, conforme Ness (2005) os migrantes **mexicanos**, migrantes **asiáticos** e migrantes **negros da África Oriental e Africa do Leste** iniciaram uma **nova história** de seu trabalho e realizaram iniciativas para melhorias em seus contratos de trabalho e melhorias na sua própria organização. Em seu estudo, Ness (2005) considera que estes migrantes teriam construído **sindicatos paralelos** com suas lutas por igualdade e direitos.

No caso dos mexicanos de Nova York, trabalham, via redes sociais e étnicas, em pequenos supermercados – *delis* - locados na maioria dos quarteirões de Manhattan. Embalando frutas, legumes e alimentos frescos são elos importantes na cadeia da boa alimentação. O mesmo não se pode dizer de suas condições de trabalho com jornadas extenuantes, ausência de seguros de saúde e baixos salários. Contratados por pequenos empreendedores asiáticos, via de regra, são submetidos à dura disciplina e, muitas vezes, sem que haja quase nenhuma possibilidade de trocas lingüísticas. Descontentes, sem direitos e respeito, engajaram-se em greves e piquetes na luta por reconhecimento legal de seu contrato de trabalho e formaram uma associação pró sindicato e de defesa mútua a Associação Mexicana Americana dos Trabalhadores – a AMAT. Conforme Ness (2005), algumas dessas *delis*, diante da pressão dos trabalhadores mexicanos organizados acabam por fechar o estabelecimento.

Ainda outra categoria de trabalhadores, os **entregadores de supermercado**, constituída por migrantes árabes e africanos, via suas redes sociais e étnicas, também se envolveram em lutas pela regulamentação das condições de trabalho e por melhores salários. O regime de trabalho e de pagamento é por produção realizada – pagamento por peça – o que agudiza a competição entre os trabalhadores. Realizaram greves de três dias paralisando as entregas em alguns supermercados através de piquetes. Conseguiram fundar uma associação – Associação de Trabalhadores Africanos. Outro contingente de migrantes que ocupa o mercado de trabalho como motoristas de carros, na city de Manhattan, em rede de serviços de táxi conhecida como *Black car industry*. Empregados como **trabalhadores autônomos**, ainda que sejam empregados assalariados, precisam dividir os custos do empreendimento não sendo reconhecidos como empregados, tendo que pagar elevadas taxas pelo aluguel do carro. Estes trabalhadores migrantes são originários do Oriente Médio, Sudeste Asiático, Leste europeu, África e da América Latina. Desenvolveram movimentos, com greves e manifestação pelos direitos sociais mínimos garantidos pelas leis sociais americanas (NESS, 2005).

Interessante, ainda, é referenciar a experiência dos **trabalhadores migrantes da região de Los Angeles**, na Costa Oeste dos Estados Unidos. Milkman (2006), Bonacich e Appelbaum (2004) e Bonacich e Cheng (1994) estudaram a reestruturação produtiva na região de Los Angeles, nos anos 80, descrevendo as principais mudanças no mercado de trabalho e na organização do trabalho na **produção de vestuário e na construção civil**, em que ambas se estruturam na adoção de formas diversas de terceirização e subcontratação.

A nova configuração da indústria do vestuário – *apparel industry* – separou a produção de roupas do setor industrial têxtil como um todo. Se grande parte do conjunto do setor se articula fortemente à indústria química e à produção de fios, a produção de roupas se destaca e passa a ser comandada pela indústria da moda e suas midiáticas articulações. Vendendo sonhos sazonais e cambiantes, ao sabor das estações do ano, dos mitos, dos movimentos, das campanhas sociais e políticas ou mesmo militares, tendo como matéria prima tecidos *high tech*, utiliza-se do conhecimento social historicamente acumulado pelos trabalhadores – bordados e confecção de roupas por costureiras autônomas. Emprega o migrante e pode ser flexível e atender aos caprichos dos contratantes *fashions*, ou seja – as *griffes* e marcas (MILKMAN, 2006) ⁷.

Pólo avançado na produção de vestuário nos Estados Unidos, as grandes *griffes*, tem o crescimento de sua produção garantido por subcontratos com centenas de pequenas manufaturas que exploram o trabalho dos migrantes. São estas fabriquetas de suadouro – *sweatshops* - as responsáveis diretas pela produção e os autores demonstraram como as grandes marcas e *griffes* estão estruturalmente articuladas ao trabalho das pequenas oficinas de roupas - as *sweatshops*. Estudaram o funcionamento das redes étnicas no mercado de trabalho e suas relações e interferências no processo de trabalho.

Nesse registro de movimentos de resistência, pode-se citar os trabalhadores da produção de vestuário. Os trabalhadores da *apparel industry* e da construção civil envolveram-se em lutas, empenharam-se na criação de associações e sindicatos e reivindicaram melhorias em suas condições de vida e de trabalho (MILKMAN, 2006).

No que se refere à **atuação do sindicato**, herdeiro do espólio do velho sindicato diante das mudanças atuais no perfil do trabalho, este, via de regra, trata de estar presente no crescente setor de serviço onde se concentra o maior contingente de trabalhadores e de empregos. Um movimento de oposição estruturou-se em 1995, unindo sindicalistas da SEIU – central de sindicatos dos trabalhadores no setor de serviços – na figura de John Sweeny e do recém-eleito Ron Carey da central formada pelo movimento de oposição sindical TEAMSTER for Democracy. Estas duas centrais – SEIU - *Service Employees International Union* e TEAMSTER se unem numa estratégia comprometida com a organização **pela base** ou *rank and file*.

⁷ Tais novas configurações devem explicar o recente deslocamento da *apparel industry* de New York para a região de Los Angeles nos Estados Unidos, dada a proximidade física ao espaço por excelência da indústria do entretenimento e de sua crescente influência sobre estética, vestuário e hábitos de consumo. Ao menos o fluxo de migrantes mexicanos e outros latinos já garantiam o mercado de trabalho. Confira: Milkman (2006).

Esta, então nova estratégia, chamada *New Voice*, apostava na ampla sindicalização e procurava atingir aqueles setores não incluídos nas políticas sindicais e políticas federais de trabalho, entre os quais pela sua importância estão os migrantes, funcionários públicos e trabalhadores ocupados em novas atividades originárias das mudanças na produção. Organizam-se escolas de formação sindical e volumosos recursos são direcionados para tal. Formam lideranças para os programas de **lutas pela base** ou *rank and file*.

Focados no grande crescimento do setor de serviços e do contingente de trabalhadores migrantes nele ocupados, defendem e incentivam programa de esclarecimento de alguns dos direitos sociais vigentes nas leis norte americanas de trabalho, entre os quais os principais seriam: a obrigação do pagamento do salário mínimo vigente em todo o território norte americano e obrigatoriedade de acesso a serviços de saúde e assistenciais. Os estrangeiros, recém-chegados e muitas vezes falando e entendendo muito mal o inglês, simplesmente desconhecem que tem direitos legais.

Ainda assim, muitas questões polemizam o movimento sindical em sua nova trajetória iniciada com a reversão na eleição de John Sweeny para a AFL-CIO, em 1995. Marcou esta reversão, especialmente, o abandono da defesa intransigente dos interesses dos trabalhadores nacionais frente, supostamente, ao trabalhador migrante entendido como adversário que vem competir por empregos. De todo modo, o atual processo de mudanças consolidaria duas grandes lideranças. John Sweeny – na direção da *American Federation of Labor – AFL* – lideraria a frente política que traria o foco do sindicato para o setor de services e tinha em Andy Stern - a frente da *SEIU* – um de seus grandes parceiros. Em 2005, divergências fariam com que Andy Stern e a *SEIU* se desfiliassem da central AFL- CIO, lançando o movimento e central sindical *Change to Win* que teria a adesão da *UNITE HERE* e mais seis outras grandes centrais sindicais.

Além disso, de acordo com alguns estudiosos, as mudanças no perfil do trabalho e seu deslocamento para pequenas empresas tornaram o trabalho sindical extremamente difícil. A dispersão das fabriquetas e a informalidade de muitas delas questiona o modo de operação dos sindicatos e dos sindicalistas. Acostumados com o padrão do sindicato industrial – que organizava os trabalhadores por empresa – as formas corporativas são limites fortes para a prática sindical. Não obstante, a sobrevivência do sindicato depende de sua presença no setor de serviços. Para dar um dado, conforme Ness (2005, p.190) algo como dois terços da força de trabalho dos Estados Unidos está empregada em pequenas empresas do setor de serviços.

Contudo, deve-se ainda fazer um comentário. As campanhas de sindicalização e por direitos econômicos não se esgotam nestas lutas. Muitas ONGs desenvolvem campanhas em diferentes regiões buscando desenvolver ações voltadas para as comunidades e para formar **comunidades de base**. Oferecendo auxílio jurídico, ensino de inglês e ensino profissionalizante estes movimentos buscam, em especial, a valorização e a dignidade do trabalho e do migrante, do trabalhador temporário, do *part time* (STEIN, 2006). Tais são os movimentos pela criação dos *Workers Centers*. Conforme Fine (2006), estes centros comunitários de trabalhadores organizam os trabalhadores precarizados e promovem encontros e grupos de discussão sobre a vida do migrante, formas de resistências ao racismo e à discriminação. Promovem informações e acesso ao *Social Service*, assim como, aos direitos humanos e sociais. Defendem a extensão dos direitos civis e discutem a organização para melhorar salários e condições de trabalho. Ainda conforme Fine (2006) os *workers centers* estão organizados na Califórnia, Nova York, Illinois, Texas e Flórida, entre outras, indicando 137 unidades em mais de 80 cidades e zonas rurais em 31 estados.

Finalmente, restaria destacar alguns **movimentos do sindicato** frente a tal quadro de exploração do trabalho estabelecendo laços com **algumas universidades**.

Alguns **projetos de pesquisa** atestam o envolvimento destes sociólogos com a causa pública do sindicato. Uma conferência, realizada em 1993, patrocinada pela *School of Industrial and Labor Relations*, da Universidade de Cornell e pelo Departamento de Pesquisa Econômica da AFL-CIO, daria início à parceria com a *American Federation of Labor – AFL–CIO* - importante central sindical norte americana. A conferência foi publicada em livro ⁸. O objetivo da conferência residia no debate sobre a reforma na lei de trabalho e sindical, então em curso. Foram assuntos da conferência: o contexto da reforma da lei de trabalho e o sindicato, avaliações dos significados da *Wagner Act*, a lei e a organização sindical; o comportamento do empresariado frente à certificação das eleições sindicais e a realização de contratos de trabalho. Entre outros, discutiu-se: formas de garantir o efetivo cumprimento da representação sindical; estatuto dos direitos femininos no processo de barganha coletiva de contratos; comparações com o caso do sindicato canadense; como construir o sindicato na sociedade pós-industrial (novas formas de barganha adequadas às novas formas de organização dos negócios).

Por esta via, o **apoio dos centros de pesquisa do trabalho** aos sindicatos pelas universidades veio através de convênios com a AFL-CIO de projetos de investigação sobre os

⁸ Confira: (FRIEDMAN; OSWALD.; SEEBER, 1994).

problemas e os pontos de estrangulamento nas campanhas de sindicalização. O *Institute for Labor Study* – ILS – da Universidade de Cornell - realizaria projeto de pesquisa envolvendo equipes de pesquisadores com as seguintes temáticas: estrutura para construção de uma organização sustentável, papel e função dos atores sociais, das instituições internas ao sindicato; como construir comunidades de base fora do controle da Junta de Relações de Trabalho – NLRB, com o exemplo de experiências de *workers centers*⁹. Condicionantes para o envolvimento de membros e aliados no trabalho de organização e estudo dos condicionamentos individuais no trabalho nas campanhas de sindicalização.¹⁰; Como organizar os trabalhadores do setor público. (BRONFENBRENNER et al., 1998).

Muitas alianças unem a nova AFL-CIO às universidades e centros de pesquisa de Sociologia do Trabalho. Cito algumas delas. A implantação de cursos de verão nas universidades – *Union Summer Programs* - atrairia a juventude universitária para atividades voluntárias como **formador sindical**, assim como atrairia para realização de trabalhos práticos junto às comunidades carentes e hispânicas e, também, para o trabalho de implantação de sindicatos junto a novas categorias de trabalhadores. O funcionamento destes cursos passaria a ser regular e com duração média de três meses, com uso de recursos multimídias, pequenas viagens e visitas às comunidades ou sindicatos, palestras sobre a história do sindicato e sua importância, realização de enquetes de opinião, etc. Tendo seu início em 1996, evoluíram de cursos mais massivos para 30 a 40 jovens, para cursos mais seletivos com escolha dos participantes. Muitos dos jovens universitários se engajaram em trabalhos nos sindicatos (HURD, 1994).

Ainda antes de concluir, algumas informações que destacam a **pressão de movimentos sociais** e não estritamente sindical e pela defesa dos trabalhadores estrangeiros. Desde a década de 80, movimentos de pressão por direitos para os migrantes vêm se desenvolvendo, particularmente na Costa Oeste e na Costa Leste. Três casos são expressivos destas mudanças, a saber, a campanha por direitos para os faxineiros de Los Angeles dirigida pela ONG *Justice for the Janitors*, o movimento *Teamster for Justice* e movimentos contra as *sweatshops*. O primeiro contaria com apoio da federação sindical dirigida por John Sweeney – AFL - e conseguiria, nos anos 90, após dez anos de lutas, o direito e as prerrogativas sindicais

⁹ Neste item foi estudado o caso da organização dos *janitors* em Los Angeles, em Long Haul e a experiência do sindicato UNITE na organização dos trabalhadores migrantes em *Workers Centers*.

¹⁰ Estudado e sistematizado os sentimentos de insegurança, de medo e o significado das diferenças culturais para a organização. Condicionantes do voto e condicionantes da compreensão do envolvimento na comunidade e na opção ao sindicato.

de negociação de contratos de trabalho para o primeiro sindicato de faxineiros. Tais faxineiros são em sua maioria latinos americanos e submetidos a contratos de tempo parcial e sem vínculos de emprego e este movimento por direitos se espalharia pelos principais centros urbanos do país. No que se refere ao segundo movimento, recebeu o apoio da federação de trabalhadores em transportes – TEAMSTER – organizando greves dos trabalhadores em *delivery* e conseguindo a legalização de grande número de contratos de trabalho ilegais.

Finalmente, queremos citar que importante campanha contra as *sweatshops*. Campanha esta de âmbito mundial organizou-se tendo como suporte a ONG *Behind the Label*. Tem, portanto, o nome do livro de Edna Bonacich e Appelbaum (2000) onde apresentam sua pesquisa sobre a reestruturação produtiva na região de Los Angeles, nos anos 80.

Considerações finais

Uma das indagações reportadas por nós diz respeito à pré-existência do trabalho precário, mal pago e espoliativo, feito por migrantes, lado a lado ao trabalho regulado e bem pago realizado por trabalhadores nacionais nos anos 80 dentro dos pólos econômicos mundiais. Colocamos em evidência a ocorrência de precarização no, então chamado 1º Mundo. Estados Unidos e Alemanha apresentaram padrões de relações de trabalho muito semelhantes ao mercado de trabalho dos então chamados países subdesenvolvidos. Os migrantes na fase fordista keynesiana do capitalismo, estigmatizados por preconceitos e sofrendo discriminações, contribuíram para o crescimento econômico e para o milagre daquelas economias. Hoje, estes padrões se estendem para um imenso contingente de trabalhadores e, neste sentido, quebra algumas barreiras entre os hemisférios Sul e Norte.

Colocamos, também, em evidência através dos casos estudados de movimento de organização de migrantes em que a vivência da discriminação e da violência no trabalho e na vida, condiciona o aparecimento de movimentos de resistência. Procuramos demonstrar que o sindicato norte-americano, esvaziado de suas bases dada a migração de plantas e de empresas, perderia seu modo de operação. Difícil realizar o sindicato industrial sem grandes empresas de produção industrial. Soube este sindicato se voltar para a organização do setor de serviços.

Esta nova estratégia incide sobre o desenho de ações organizativas para quebrar a **informalidade** e a dispersão do trabalhador. Algo como **organizar** o trabalho eventual (*part*

time job). Justamente esta tem sido uma das inovações deste novo sindicato, táticas e estratégias não tradicionais ao sindicato americano, mas que compõe sua atual trajetória histórica de se dirigir às categorias mais desfavorecidas, humilhadas e consideradas como não cidadãos. Privilegia-se o engajamento das próprias novas bases sindicais no desenvolvimento do movimento daquela categoria e, também, o engajamento do próprio trabalhador **subterrâneo, estrangeiro e não americano** (STEIN, 2006).

GUEST WORKER, FLEXIBLE ACCUMULATION AND RACISM: NOTES ON THE WORK OF MIGRANTS IN THE UNITED STATES IN THE TWENTY-FIRST CENTURY

ABSTRACT: *This article aims to highlight some of the major influences on union structure and the work that emerged in the wake of productive restructuring and globalization of production. The possibility of outsourcing of production and the changes made in its control, more and more glued to the movements of high finance, opened spaces for the dispersion of production. In this international movement, immigrants are unprotected and subject to the conditions of a transnational market work. We describe the case of the United States, where resistance movement has been started.*

KEYWORDS: *Subcontracting. Unions. Immigrants. Ethnic net work. Social rights. Racism.*

REFERÊNCIAS

BONACICH, E; CHENG, L. **Global production and the apparel industry in the pacific rim**. Philadelphia: Temple University Press, 1994.

BONACICH, E.; APPELBAUM, R. **Behind the Label: inequality in the Los Angeles apparel industry**. Los Angeles: University of California Press, 2000.

_____. Going up against the global economy: new developments in the anti-sweatshops movement. **Critical sociology**, California, v.34, n.3, p.453-470, may 2008.

BRACERO PROGRAM. **Encyclopedia of immigration**. 2011. Disponível em: <<http://immigration-online.org/389-bracero-program.html>>. Acesso em: 10 dez. 2011.

BRAGA, R.; BURAWOY, M. **Por uma sociologia pública**. São Paulo: Alameda, 2009.

BRONFENBRENNER, K. (Org.) et al. **Organizing to win: new research on union strategies**. Ithaca: Cornell University Press, 1998.

BURAWOY, M. **A sociologia da terceira onda e o fim da ciência pura**. Araraquara, v.13, n.24, 2008. Disponível em: <<http://seer.fclar.unesp.br/estudos/issue/view/181>>. Acesso em: 10 dez. 2001.

FINE, J. **Workers centers: organizing communities at the Edge of the Dream**. Itahaca: Cornell University Press, 2006.

FRIEDMAN, S. R., OSWALD, R; SEEBER, L. (Org.). **Restoring the promise of american labor law**. Itahaca: Cornell University, 1994.

GANZ, M. **Why david sometimes wins: leadership, organization and strategy in the Californian farm worker movement**. New York: Oxford University Press, 2009.

GIRALDI, R. **Estados Unidos registram recorde de deportação de imigrantes ilegais**. Agência Brasil. Disponível em: <<http://agenciabrasil.etc.com.br/noticia/2011-10-19/estados-unidos-registram-recorde-de-deportacao-de-imigrantes-ilegais>>. Acesso em: 10 dez. 2011.

HARVEY, D. **A condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. São Paulo: Edições Loyola, 1993.

HELLWEGE, M. **1985: Wallraff lança “Cabeça de turco”**. Disponível em: <<http://www.dw-world.de/dw/article/0,,974632,00.html>>. Acesso em: 10 out. 2011.

HIRA, R. Bridge to immigration or cheap temporary work. In: **EPI Briefing Papers**, Economic Policy Institute. Briefing Paper 257, Feb., 2010. Disponível em: <http://epi.3cdn.net/60b75ba377ebc081b5_hem6b5qjc.pdf>. Acesso em: 10 dez. 2011.

HURD, R. (Org.) et al. **Restoring the promise of American labor law**. Ithaca: Institute of Labor Studies –ILR Press, 1994.

JOHN SWEENEY. **Labor leader**. Disponível em: <[http://en.wikipedia.org/wiki/John_Sweeney_\(labor_leader\)](http://en.wikipedia.org/wiki/John_Sweeney_(labor_leader))>. Acesso em: 09 dez. 2011.

LIGHT, I; BONACICH, E. **Immigrant Entrepreneurs: Koreans in Los Angeles, 1965-1982**. Los Angeles: University of California Press, 1988.

MARX, K. **O capital**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994. Livro I, v. II.

MILKMAN, R. **L.A story, a case study of four organizing campaigns in Los Angeles**. Los Angeles: UCLA Press, 2006.

MOODY, K. **US Labor in trouble and transition: the failure of reform from above - the promise of revival from Bellow**. New York: Verso, 2007.

NESS, I. **Immigrants, unions and the new U.S labor market**. Philadelphia: Temple University Press, 2005.

NGAI, M. M. **Impossible subjects: illegal aliens and the making of modern America**. Princeton: Princeton University Press, 2004.

SERVICE EMPLOYEES INTERNATIONAL UNION. **Andy Stern**. Disponível em: <<http://www.seiu.org/a/ourunion/andy-stern.php>>. Acesso em: 09 dez. 2011.

STEIN, L. M. Trabalho informal, globalização e sindicatos norte americanos. Algumas formas de resistência. **Interseções: Revista de Estudos Interdisciplinares**, Rio de Janeiro, ano8, n.1, jun. 2006.

_____. **Trabalho informal, globalização e sindicatos norte americanos**. Algumas formas de resistência. Disponível em: <http://www2.fclar.unesp.br/grupos/gttt/trabalho_informal.pdf>. Acesso em: 09 jan. 2011.

WET BACK OPERATION. Operation Wetback in Action. Disponível em: <http://en.wikipedia.org/wiki/Operation_Wetback>. Acesso em: 10 dez. 2011.

WALLRAFF, H. G. **Cabeça de turco**. Rio de Janeiro: Globo, 1985.

YATES, M. **Why unions matter**. New York: Monthly Review Press, 2009.

BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

BONACICH, E.; WILSON, J. **Getting the goods: ports, labor, and the logistics revolution**. Itahaca: Cornell University Press, 2008.